



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 E SUAS RETIFICAÇÕES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**

**1ª RETIFICAÇÃO DESTACADA EM VERMELHO**

O prefeito do município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, **IVANIR JOSÉ POSSEBON**, no uso de suas atribuições **torna pública RETIFICAÇÃO do edital de convocação para as provas práticas, para os cargos de Motorista e Operador**, bem como a regulamentação sobre aplicação das provas práticas, ratificando critérios já estabelecidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**1.1 DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

1.1.1 As provas práticas, para os cargos de Motorista e Operador, serão aplicadas na data de **19/11/2023, domingo**.

**1.2 DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

1.2.1 A aplicação das provas práticas ocorrerá no seguinte horário:

1.2.2 Iniciará às 07h30min (horário de Brasília), para os cargos de Motorista e Operador;

1.2.3 Os candidatos deverão chegar ao local de provas entre 07h e 07h20min, sendo que após às 07h20min não serão admitidos no local de provas;

1.2.4 O local de realização das provas estará aberto a partir das 07h para os candidatos.

**1.3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

1.3.1 Os candidatos deverão dirigir-se ao Parque de Máquinas - DMER, acesso a Linha Taquaruçú, no município de Nova Itaberaba/SC e deverão estar no local até às 07h20min. Após esse horário não será permitida a entrada do candidato e conseqüentemente a realização da prova.

1.3.2 A relação de convocados, considerando os critérios já estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, consta no Anexo I do presente Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de provas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2 Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH compatível com aquela prevista para o cargo, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, a saber Motorista CNH Categoria C e Operador CNH Categoria C.

2.2.1 A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no Concurso.

2.2.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade, considerando os critérios legais estabelecidos pelo CTB e CONTRAN.

2.2.3 Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.

2.3. Serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Motorista os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Operador, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate, estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações. Candidatos classificados como PNE, cujos nomes constem em lista especial, também serão convocados para realização da prova prática, considerando disposição legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por esse edital.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital, a saber 07h20min.

2.7 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas a materiais ou qualquer outro equipamento, bem como o uso de aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, aparelhos de comunicação, gravadores ou similares, incluindo-se chaves eletrônicas ou controles. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escreta, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e entregá-lo ao fiscal da sala. A Unoesc e o Município de Nova Itaberaba não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas.

2.8.1 Os candidatos não receberão qualquer tipo de alimentação ou bebida da organizadora e somente poderão deixar o local de provas após a realização da mesma, portanto, aqueles que julgarem necessário, poderão trazer água ou alimento, acondicionados em embalagem transparente e sem rótulo, sendo vedado o compartilhamento dos mesmos.

2.9 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.

2.9.1 Não será permitido durante a permanência do candidato no local de provas, o uso de celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sejam eles analógicos ou digitais.

2.10 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Unoesc, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11 Serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosamente a ordem de classificação preliminar, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.12 Os quesitos de avaliação, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora poderão ser subdivididos em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada um deles.

2.13 O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso Público.

2.13.1 Os candidatos assinarão termo, responsabilizando-se por qualquer dano causado ao patrimônio público ou privado, a pessoas ou a terceiros.

2.14 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do certame.

2.15 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

2.17 A Comissão de Acompanhamento do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas.

2.18 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO e NÃO APTO, sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

2.19 Será considerado APTO o candidato que obtiver pelo menos 5 (cinco) pontos, na prova prática. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO (nota = ou > que 5 pontos) e NÃO APTO (nota < que 5 pontos), sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

2.20 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do certame.

2.21 Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, juntamente com o avaliador e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

2.21.1 Não será permitida a permanência no local de realização das provas ou dentro do espaço de realização das mesmas, dos candidatos que já concluíram a prova, ou de quaisquer outras pessoas que não as envolvidas na organização e execução dos testes, respeitadas as atividades de ensino que eventualmente estejam ocorrendo na instituição.

2.21.2 O candidato, ao finalizar a prova, deverá deixar imediatamente o espaço de realização das mesmas, para sua própria segurança, **exceto os três últimos candidatos, caso haja, os quais deverão permanecer no local de provas até que o último conclua sua prova.**

2.22 Não caberão recursos contra a prova prática. Quaisquer arguições deverão ser feitas ao final da prova, ao examinador, que apontará as falhas cometidas pelo candidato.

2.23 Será eliminado do certame, nesta fase, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização ou não estiver no local da prova no horário previsto;
- b) não apresentar ao Fiscal de sala e ao Examinador a documentação exigida;
- c) cometer falta eliminatória, constante do Art. 18 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.24 Para segurança dos candidatos, a realização das provas práticas será filmada.

**2.25 Ocorrendo qualquer alteração da data e local de realização das provas práticas, os candidatos poderão ser avisados até um dia antes da realização das mesmas.**

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **3.1 MOTORISTA**

3.1.1 Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", com o prazo de validade vigente.

3.1.2 O candidato que não apresentar a CNH citada acima, conforme o cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

3.1.3 A prova seguirá o que estabelece a Resolução nº 168/2004 e 169/2004, do CONTRAN e suas alterações.

3.1.4 A Prova consistirá de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

3.1.4.1 Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo, mencionando pelo menos 5 (cinco) deles para ser considerado APTO. Caso não mencione pelo menos 5 (cinco) itens, será considerado NÃO APTO e não prosseguirá a realização da prova.

3.1.4.2 No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:

I – estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis, se solicitado, e

II – conduzir o veículo em trajeto a ser indicado pelo avaliador.

3.1.4.3 Se solicitado ao candidato o estacionamento em vaga delimitada por balizas, o candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo 03 (três) tentativas. Caso não consiga realizar este teste de forma correta será considerado NÃO APTO.

3.1.4.4 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Falta eliminatória (NÃO APTO);

II – Faltas graves (3 pontos negativos cada);

III – Faltas médias (2 pontos negativos cada);

IV – Falta Leve (1 ponto negativo cada).

3.1.5 O Exame de Direção Veicular será realizado com o seguinte veículo:

3.1.5.1 Motorista: Caminhão Truck Caçamba – Iveco Tector 260E30, Ano/Modelo 2021, Placas RXX7A80.

### **3.2 OPERADOR**

3.2.1 O Operador deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

3.2.2 A Prova Prática será aplicada em Retroescavadeira JCB 3CX 2023.

3.2.3 O tempo máximo para execução da atividade é de até 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do início da inspeção da máquina.

3.2.4 A Prova Prática será composta das seguintes atividades:

3.2.4.1 Inspecionar máquina. O candidato deverá citar pelo menos 5 (cinco) itens de checagem/inspeção. Caso não mencione pelo menos 5 (cinco) itens, será considerado NÃO APTO e não prosseguirá com a realização da prova.

3.2.4.2 O candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador (movimento de pá e outros; serviços básicos e outros).

3.2.4.3 Durante a realização das tarefas será avaliada a postura do candidato na utilização da máquina bem como uso de EPIs;

3.2.4.4 O candidato será avaliado nas atividades a serem realizadas, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, bem como as demais disposições deste edital de convocação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente ato.

Nova Itaberaba/SC, em 16 de novembro de 2023.

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**  
Prefeito Municipal de Nova Itaberaba



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**ANEXO I**

**MOTORISTA**

<b>Posição</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF Parcial</b>
1	6345	ZAQUEU PIRES DE MEDEIROS	***.692.569-**
2	6227	EDEMAR NOLASCO	***.360.749-**
3	6399	DANIEL VAZ DA SILVA	***.262.299-**
4	6393	ROBISON FABIANO LIRA	***.392.909-**
5	6193	DALVAN GARCIA CARVALHO	***.611.560-**
6	6237	RAFAEL THOMAS MINUSCULI	***.703.429-**
7	6241	DARCI JOÃO DE COSTA	***.236.809-**
8	6100	DERLI MENDES DE MEDEIROS	***.518.399-**

**OPERADOR**

<b>Posição</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF Parcial</b>
1	6251	THYAGO MEES	***.133.859-**
2	6312	IVANOR DALA POSSA	***.200.779-**